



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

RELATOR: HUDSON PESSINI

SOBRE: O Projeto de Lei nº 339/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 339/2019, de autoria do Executivo, que autoriza o poder executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias para ser apreciada.

Segundo o inciso III, do Art. 43 do RI, compete a esta Comissão exarar parecer nas proposições que criem ou aumentem despesas, assim como a qualquer proposição que, mesmo que remotamente, de forma direta ou indireta, alterem as finanças do município, como segue:

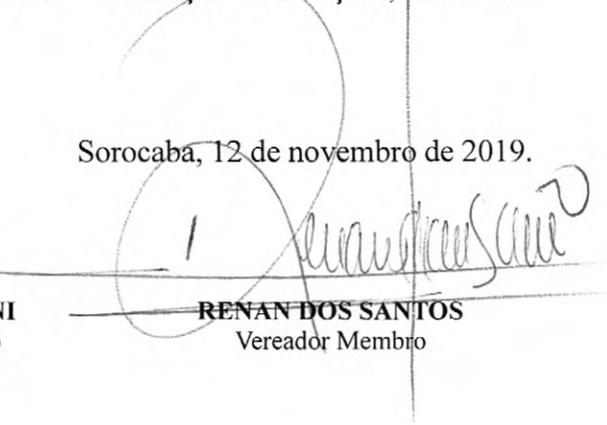
*"Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:
I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;
II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;
III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público."*

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a proposição visa obter autorização legislativa para abertura de crédito suplementar R\$ 8.087.650,00 (oito milhões, oitenta e sete mil seiscientos e cinquenta reais), viabilizado por meio de anulação de dotações, não tendo esta Comissão nada a opor. Este é o parecer, smj.

Sorocaba, 12 de novembro de 2019.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente


HUDSON PESSINI
Vereador Membro
RELATOR


RENAN DOS SANTOS
Vereador Membro